



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/84 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1984
CONSELHO DIRETOR DA FURG

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe conferem o ESTATUTO e o REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE e, conforme decisão do CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, em reunião realizada no dia 18.09.84, nesta data,

R E S O L V E:

- Artigo 1º - Em cumprimento ao que determina a Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências, e alterações posteriores, conceder reajustamento, a partir de 1º de setembro de 1984, nos salários e representação do Pessoal Docente, Técnico Administrativo e do Pessoal Marítimo da Fundação Universidade do Rio Grande, sob o regime da CLT, passando a vigorar os valores especificados nos anexos "III", "IV", "V", "VI", "VII" e "VIII" desta Resolução.
- Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Reitoria da Universidade,
em 18 de setembro de 1984.

Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

E

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

A N E X O III
QUADRO PERMANENTE
TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO (CPA)
FG1	ENCARREGADO DE PORTARIA E MOTORISTA DO REITOR E VICE-REITOR	108.000,00
FG2	ENCARREGADO DE SETOR	131.000,00
FG3	OFICIAL DE GABINETE DO REITOR E SECRETARIO EXECUTIVO	154.000,00
FG4	CHEFE DE SERVIÇO	177.500,00
FG5	SECRETARIO ADJUNTO, ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E ENCARREGADO DO PATRIMONIO	200.000,00
FG6	CHEFE DE DIVISÃO, CHEFE DE OFICINA	224.000,00
FG7	SUPERVISOR	273.500,00
FG8	SUPERINTENDENTE, CHEFE DE DEPARTAMENTO E COORDENADOR DE CURSO	301.500,00
FG9	CHEFE DE GABINETE DO REITOR	372.000,00

ANEXO IV
QUADRO PERMANENTE

PESSAL DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR

CLASSES	NÍVEIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL				DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
		12 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	GRATIFICAÇÃO CP%	TOTAL MENSAL CP%	
		SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)			
TITULAR	IV	540.153,00	900.255,00	1800.509,00	540.153,00	2340.662,00	
	III	533.037,00	888.395,00	1776.790,00	533.037,00	2309.827,00	
	II	524.888,00	874.814,00	1749.627,00	524.888,00	2274.515,00	
	I	515.646,00	859.411,00	1718.821,00	515.646,00	2234.467,00	
ADJUNTO	IV	499.516,00	832.526,00	1665.052,00	499.516,00	2164.568,00	
	III	490.907,00	818.178,00	1636.355,00	490.907,00	2127.262,00	
	II	482.296,00	803.826,00	1607.652,00	482.296,00	2089.948,00	
	I	473.685,00	789.476,00	1578.951,00	473.685,00	2052.636,00	
ASSISTENTE	IV	450.128,00	750.213,00	1500.426,00	450.128,00	1950.554,00	
	III	444.390,00	740.650,00	1481.300,00	444.390,00	1925.690,00	
	II	438.648,00	731.081,00	1462.161,00	438.648,00	1900.809,00	
	I	432.910,00	721.516,00	1443.032,00	432.910,00	1875.942,00	
AUX. ENSINO	IV	352.342,00	653.904,00	1307.807,00	352.342,00	1700.149,00	
	III	386.662,00	644.436,00	1288.872,00	386.662,00	1675.534,00	
	II	380.982,00	634.970,00	1269.940,00	380.982,00	1650.922,00	
	I	376.442,00	627.407,00	1254.806,00	376.442,00	1631.353,00	

A N E X O V

QUADRO PERMANENTE

PESSOAL DOCENTE DE ENSINO MÉDIO

NÍVELS	C A R G A H O R A R I A S E M A N A L		
	10 HORAS SALÁRIO MENSAL (CR\$)	20 HORAS SALÁRIO MENSAL (CR\$)	40 HORAS SALÁRIO MENSAL (CR\$)
I	239.477,00	478.955,00	957.909,00
II	251.343,00	502.686,00	1005.371,00
III	263.209,00	526.418,00	1052.835,00
IV	274.576,00	549.152,00	1098.303,00
V	284.983,00	569.966,00	1139.932,00
VI	294.774,00	589.547,00	1179.094,00
VII	304.564,00	609.127,00	1218.254,00
VIII	314.355,00	628.709,00	1257.419,00
IX	324.145,00	648.289,00	1296.578,00
X	333.935,00	667.871,00	1335.741,00
XI	343.726,00	687.452,00	1374.903,00
XII	353.516,00	707.032,00	1414.064,00

ANEXO VI

QUADRO PERMANENTE

PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

NÍVEIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS						
	SG	TT	ART	SA	NM	NS	OP
	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)	SALÁRIO MENSAL (CR\$)
I	239.295,00	330.661,00	243.647,00	356.768,00	243.647,00	826.473,00	361.116,00
II	309.205,00	465.537,00	339.362,00	413.328,00	404.624,00	862.693,00	475.080,00
III	330.661,00	508.840,00	474.238,00	456.835,00	508.840,00	843.306,00	506.636,00
IV	374.171,00	548.998,00	538.046,00	556.301,00	574.557,00	897.116,00	570.904,00
V	404.624,00	622.018,00	695.038,00	629.321,00	618.369,00	1038.342,00	676.737,00
VI	465.537,00		768.058,00	702.341,00	662.179,00	1161.618,00	822.822,00
VII	508.840,00		797.267,00	775.359,00	792.241,00	1266.454,00	1091.562,00
VIII	548.998,00			848.279,00	775.359,00	1341.765,00	1341.765,00
IX	574.557,00			921.399,00		1383.940,00	1383.940,00
X	618.369,00					1456.240,00	1456.240,00
XI	662.175,00					1540.589,00	1540.589,00
XII	698.685,00					1594.812,00	1594.812,00

ANEXO VII
 QUADRO PERMANENTE
 PESSOAL MARÍTIMO

CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 48 HORAS
	SALÁRIO MENSAL (CR\$)
PM 01	1666.232,00
PM 02	1457.797,00
PM 04 E PM 07	1187.836,00
PM 05	820.818,00
PM 02 E PM 06	1388.326,00
PM 07 E PM 12	965.751,00
PM 08 E PM 10	1005.737,00
PM 11	771.935,00
PM 13 E PM 14	593.422,00

FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
TABELAS SALARIAIS A VIGORAR A PARTIR DE 01/05/84

DATA - SETEMBRO /84

FL. - 2

ANEXO VIII

ASSESSORES

FUNCAO	SALARIO MENSAL (CR\$)
ASSESSOR REITORIA	1454.493,00
ASSESSOR ARTISTICO	1132.496,00
ASSESSOR TECNICO	1221.069,00